

DA O NOME DE MACAPÁ, A RUA SITUADA
O BAIRRO HORTO NESTE MUNICÍPIO
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
R. JOÃO ÂNGELO DE OLIVEIRA PI
TUCA DA FARMÁCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIMENTO
16 OUT 2016 1330
Nº Protocolo 2777 P. 2016
José Firmino Camurça



LEI MUNICIPAL Nº 2.535 /2016
DE 11/08 /2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 11/08/16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

LEI Nº 2.535, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

DÁ O NOME DE MACAPÁ À RUA SITUADA NO BAIRRO HORTO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

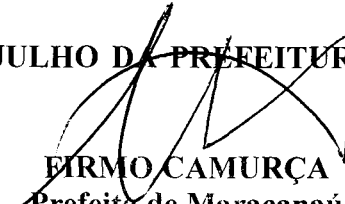
O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Dá o nome de MACAPÁ à Rua situada no bairro Horto Florestal, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o órgão de Controle Urbano encarregado de providenciar a devida instalação das Placas Indicativas, bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação da via pública indicados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE AGOSTO DE 2016.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO ÂNGELO DE OLIVEIRA FILHO (TUCÁ DA FARMÁCIA).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

